



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

REUNIÃO : Plenária Ordinária n.º 424ª
DECISÃO N.º : PL- 050/2011
INTERESSADO :CREA-AM

EMENTA: Aprova o Reajuste da tabela de diárias praticadas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA-AM, adotando o critério utilizado pelo Confea no que tange ao pagamento de Auxílio Transporte.

DECISÃO

O Plenário do CREA-AM, reunido em sua Sessão Ordinária de nº 424ª, realizada em 17/02/2011, em Manaus/AM, após apreciação e discussão acerca da solicitação contida no Memo/Superintendência/Nº 0005-11/CREA-AM, que apresenta proposta de reajuste dos valores de diárias praticadas pelo CREA-AM; Considerando que tais valores desde de 2007 não são alterados, conforme Portaria nº 073/2007-GP/CREA-AM; Considerando que a presente sugestão baseava-se no INPC, com o percentual de 22%(vinte e dois por cento)para fins de correção da Tabela dos valores de diárias do CREA-AM; Considerando por derradeiro, a necessidade de suprir os custos com Transportes(translado), apresentando para tal sugestão o critério adotado pelo CONFEA, qual seja: pagamento de diárias correspondentes ao período do evento acrescido de mais 01(uma) diária. **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com a sugestão do Plenário, ou seja, reajustar a tabela de diárias praticadas pelo CREA-AM, a qual é parte integrante desta Decisão, utilizando ainda, o critério do Confea para pagamento de diárias correspondentes ao período do evento acrescido de mais 01(uma) diária. Presidiu a Sessão o Eng. Civ. **TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO** Presidente do CREA-AM. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros Regionais: ANTÔNIO JOAQUIM DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA, EULER VASCONCELOS DE AZEVEDO, FRANCISCO PAULO ALMEIDA DA ROCHA, LEOCY CUTRIM DOS SANTOS FILHO, MITSURU INOUE, MARCOS ANTÔNIO MOTA DE VASCONCELOS, SILVIA CRISTINA BENITES GONÇALES, TEÓFILO SAID NETO, ANA DO NASCIMENTO GUERREIRO, LAERTE MELO BARROS, RAFAEL LEMOS ASSAYAG, SÍLVIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS, RONALDO LUÍS ANGULSKI, DANIEL HERSZON, CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE, AMARILDO ALMEIDA DE LIMA, VICTOR ENRIQUE VERMEHREN VALENZUELA, CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO, ADEMAR ANTÔNIO FERREIRA, ZULDMAIR RICARDO PEREIRA, MAURO DE SIQUEIRA QUEIROZ e AFONSO FERREIRA BERNANDES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 17 de fevereiro de 2011.


Eng. Civ. **TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO**
Presidente do CREA-AM

CONFEA  **CREA-AM**
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Amazonas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 040/2011-GP/CREA-AM

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS, Eng. Civ. TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos I, V e XXXI do Regimento Interno do **CREA-AM** e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores das diárias pagas ao Presidente, Conselheiros, Funcionários e Convidados, todos do CREA-AM;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao Presidente, Conselheiros, Funcionários e Convidados, condições necessárias e suficientes ao exercício das funções para as quais foram empossados e/ou atribuições a eles delegados;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 378, de 09 de novembro de 1993, do Confea;

CONSIDERANDO, finalmente o teor da Decisão de Plenária nº 050/2011, do CREA-AM; e

RESOLVE:

1º) ESTABELECE o valor das diárias a serem pagas ao Presidente, Conselheiros, Convidados e Funcionários, por ocasião de viagens no interesse do CREA-AM, conforme abaixo:

Fora da Jurisdição do Conselho

Presidentes e Conselheiros	R\$ 400,00
Funcionários e Convidados.....	R\$ 340,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Na Jurisdição e fora da Cidade-Sede do Conselho

Presidentes e Conselheiros	R\$ 300,00
Funcionários e Convidados.....	R\$ 250,00

2º) ESTABELECE o número de diárias correspondentes ao período do evento, acrescido de mais uma diária para fins de cobertura de despesas com traslados.

3º) FIXAR o valor correspondente a meia diária quando o deslocamento ocorrer sem necessidade de pernoite;

4º) REVOGAR as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CREA-AM, em

Manaus/AM, 18 de fevereiro de 2011.


Eng. Civ. **TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO**
Presidente do **CREA-AM**